



Portaria Inmetro/Dimel nº 0369, de 30 de dezembro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para opacímetros de fluxo parcial, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 060/2008, resolve:

Aprovar o modelo OPA 100 de opacímetro de fluxo parcial, marca BRAIN BEE, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Speedmaq Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

Endereço: Rua Saguairu, 411, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02514-000.

2 FABRICANTE

Nome: Brain Bee S.P.A - Automotive

Endereço: Via Quasimodo, 4/A - 43126, Parma, Itália

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: opacímetro de fluxo parcial;

Marca: BRAIN BEE;

Modelo: OPA 100;

País de origem: Itália.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Faixa de medição para opacidade: 0 % a 99,9 %;
- b) Resolução para opacidade: 0,1 %;
- c) Faixa de medição para coeficiente de absorção de luz: 0 m⁻¹ a 16 m⁻¹;
- d) Resolução para coeficiente de absorção de luz: 0,01 m⁻¹.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento utilizado para determinar a opacidade da fumaça gerada por um motor de ignição por compressão, captando parte da fumaça expelida através do cano de descarga. É composto das seguintes partes:





5.1 Banco óptico: marca Brain Bee, modelo OPA 100, com comprimento efetivo do caminho óptico de 0,200 m. Utiliza como fonte de luz um diodo emissor de luz verde (LED) com pico espectral de 565 nm e funciona à temperatura de 75 °C.

5.2 Sonda de amostragem: em borracha de silicone, conectada a uma mangueira de borracha de silicone com aproximadamente 1,2 m de comprimento.

5.3 Cabo de comunicação: tipo RS232C, utilizado para conectar o banco óptico a um computador, onde deve estar instalado o software de medição.

5.4 Software: “omniBUS”, versão 113.10. É responsável por realizar os cálculos necessários e exibir o resultado de medição.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.047320/2010.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Funções não verificadas: todas aquelas que não estão incluídas no campo de aplicação do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 060/2008.

7.2 A versão do software utilizada no modelo a que se refere a presente Portaria poderá ser atualizada pelo fabricante, desde que não sejam alteradas as características de medição constantes na versão descrita no subitem 5.4 desta Portaria.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

8.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar as seguintes inscrições no banco óptico:

- a) “Brain Bee”;
- b) “OPA 100”;
- c) número de série do opacímetro;
- d) ano de fabricação do opacímetro;
- e) “11 - 15 Vdc”;
- f) “200 mm”;
- g) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 060/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-080;

9.1.1 Nas verificações deve ser utilizado o filtro de densidade neutra Tipo 3 determinado no Anexo A da NIE-Dimel-080, aplicado no local indicado no desenho anexo à presente Portaria.

9.2 Marcas de verificação e selagem: serão aplicadas de acordo com as indicações dos desenhos anexos à presente Portaria.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos:

10.1.1 Vistas frontal e posterior do opacímetro modelo OPA 100;

10.1.2 Vista inferior do opacímetro modelo OPA 100.

10.1.3 Sonda do opacímetro modelo OPA 100.





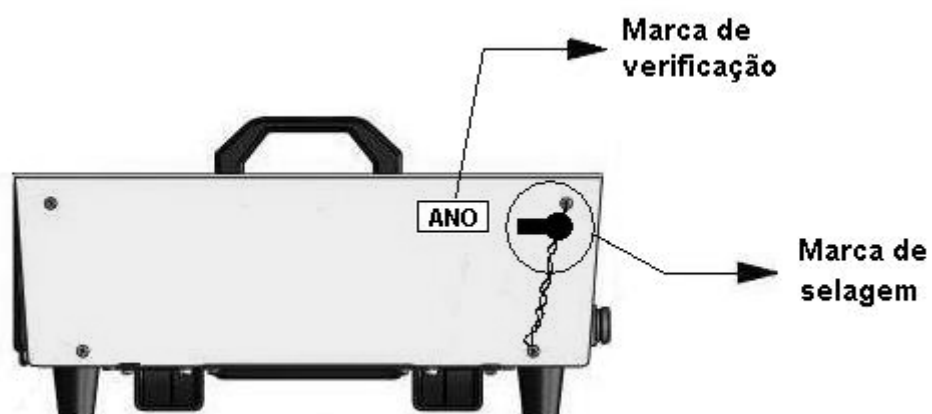
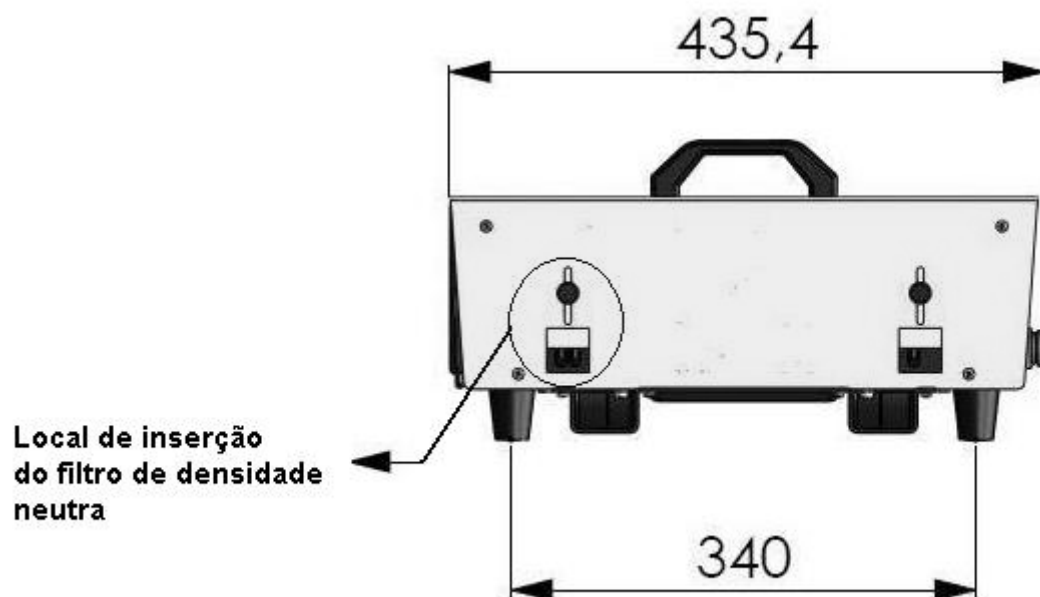
Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

11 VIGÊNCIA

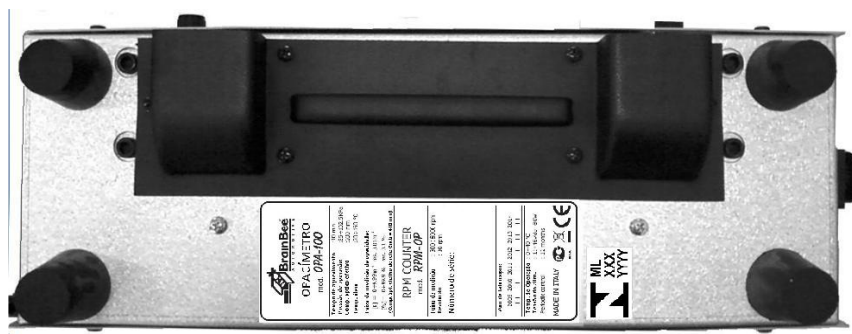
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	BRAIN BEE S.P.A. - AUTOMOTIVE	mm
	VISTAS FRONTAL E POSTERIOR DO OPACÍMETRO MODELO OPA 100	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.



FABRICANTE:

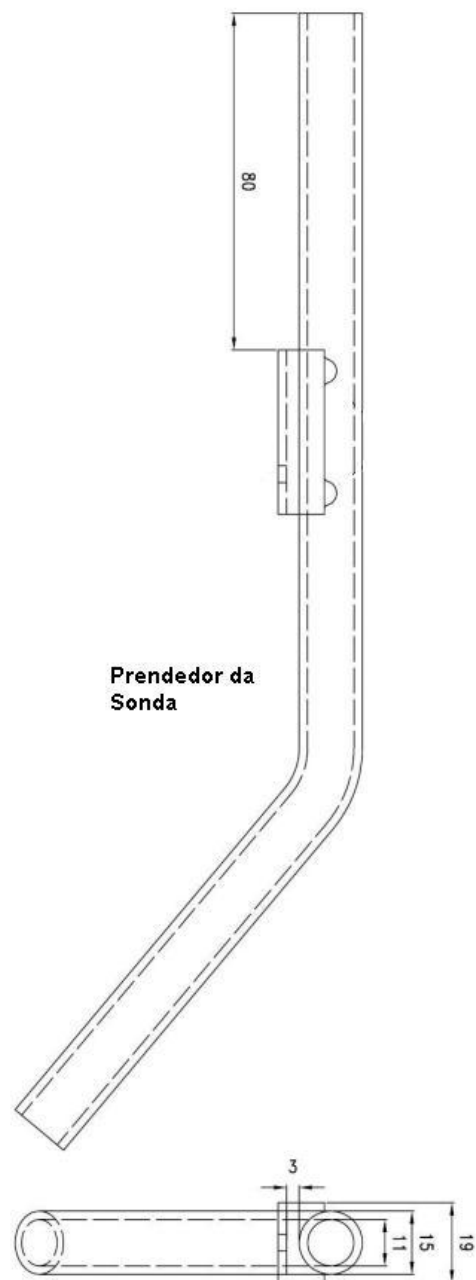
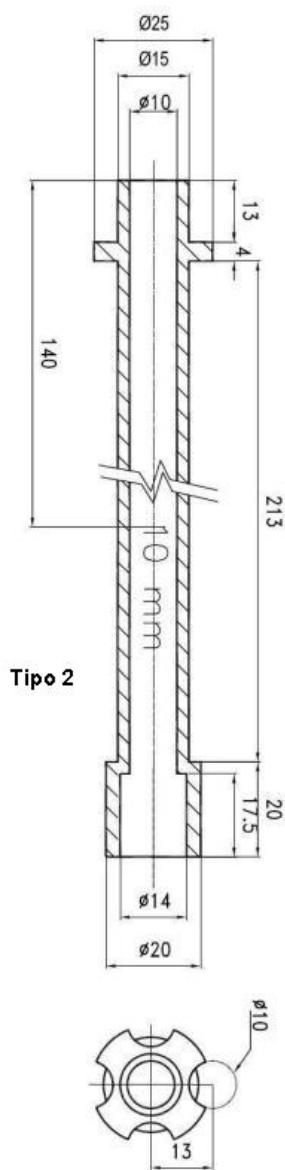
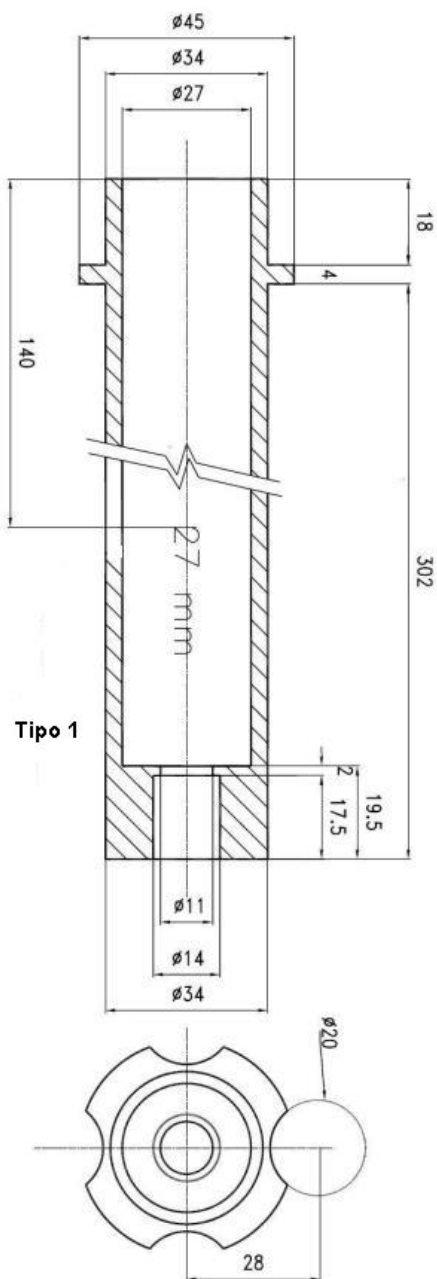
BRAIN BEE S.P.A. - AUTOMOTIVE

COTAS EM:
mm

VISTA INFERIOR DO OPACÍMETRO
MODELO OPA 100

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.



FABRICANTE:

BRAIN BEE S.P.A. - AUTOMOTIVE

SONDA DO OPACÍMETRO
MODELO OPA 100

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03